PROJETO DE LEI Nº 127 / 2023

Declara de Utilidade Pública o Projeto Cultural Arte-Manha.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica declarado de Utilidade Pública o Projeto Cultural Arte-Manha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.362.834/0001-06.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de maio de 2023.

Rangel Martino de Oliveira Paiva
Vereador – PSB
(DELEGADO RANGEL)

JUSTIFICATIVA

O Projeto Cultural Arte-Manha é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, artístico, educacional, recreativo, desportivo e defesa de direitos sociais, constituída em 28/03/2001.

Funcionando em parceria com a comunidade local, o Projeto Cultural Arte-Manha incrementa e desenvolve a cultura afro-brasileira em Muriaé através da capoeira. Além de oportunizar a inclusão social de crianças e adolescentes, adultos e idosos, o Projeto também colabora na recuperação de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e na dependência de substâncias entorpecentes.

No desenvolvimento de suas atividades, o Projeto oferta: a) aulas de capoeira ministradas por professores e instrutores capacitados; b) oficina de fabricação de instrumentos e artesanatos; c) cursos de estamparia; d) formação de grupos de danças folclóricas afro-brasileiras; e) workshops e palestras que visam difundir a importância da capoeira na formação humanística do cidadão.

Com o fito de fortalecer ainda mais o Projeto Cultural Arte-Manha e como forma de reconhecimento da sua importância para nossa sociedade, apresento o presente projeto de lei para avaliação de Vossas Excelências, pugnando pela sua aprovação.

Rangel Martino de Oliveira Paiva
Vereador – PSB
(DELEGADO RANGEL)